

Diretoria de Contabilidade

DECRETO Nº 84 , DE 12 DE MAIO DE 2026 - LEI N.1557

DECRETO Nº 84 , DE 12 DE MAIO DE 2026 - LEI N.1557

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2026

DECRETO Nº 84 , DE 12 DE MAIO DE 2026 - LEI N.1557

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$204.480,00 distribuídos as seguintes dotações:

					204.480,00	
02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO			
74	13.392.1008.2050.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	88.000,00	
02	17	01	PROCURADORIA JURÍDICA			
233	02.061.1013.2002.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	116.480,00	
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:						
Anulação:						
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO (SEFIP)			
14	99.999.9999.9999.0000	9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	500 0000	-116.480,00	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SED)			
27	12.361.1007.2168.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-88.000,00	
					-204.480,00	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 12/05/2026.

Ribas do Rio Pardo, 12 de MAIO de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Data: 18/05/2026 09:30:20 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito